LEI MUNICIPAL N° 4.651

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxilio financei ro, sob convenio, ao Colégio La Salle "Soc.Porvir Cien tífico, Colégio Nossa Senhora da Glória, Circulo Operário e Patronato Santo Antonio, mediante abertura de Credito Suplementar no valor de R$ 6.818,17.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de R$ 6.818,17 (seis mil, oitocentos e dezoito reais, dezessete centavos), para auxilio financeiro às entidades Colégio La Salle, Colégio Nossa Senhora da Gloria, Circulo Operário e Patronato Santo Antonio, suplementando as seguintes rubricas constantes no Orçamento do presente exercício.

05 - SMECDT
2.057 - Auxilio p/Man.Ensino Médio
323101.159 -Subvenções Sociais: Colégio La Salle R$ 2.181,81
323102.160 - Subvenções Sociais: Colégio Nossa Senhora da Glória..... R$ 1.818,18
323100.155 - Subvenções Sociais..... R$ 1.818,18
2.062 - Aux.Convenio Patronato Santo Antonio.... R$ 1.000,00
TOTAL..... R$ 6.818,17

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do Credito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a reduçπo das seguintes rubricas do Orçamento do Município:

05 - SNECDT
1.037 - Construçπo Casas p/Zeladores
411000.146 - Obras e Instalações..... R$ 1.381,82
1.040 - Ampliaçπo Salas Bibliotecas
411000.151 - Obras e Instalações..... R$ 2.130,00
1.052 - Construçπo de um Deposito
411000.210 - Obras e Instalações..... R$ 1.090,91
1.056 - Proj.Cult.Grupos,Inst.Oficinas
412000.226 - Equip.Mat.Permanente..... R$ 1.400,00
1.057 - Construçπo Casa da Cultura
411000.234 - obras e Instalações..... R$ 360,00
1.059 - Implantaçπo de Classes Especiais
412000.245 - Equip.Mat.Permanente..... R$ 455,44
TOTAL..... R$ 6.818,17

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 16 DE AGOSTO DE 1994

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçπo